Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 05107/2010**
PROCESSO TC/MS	:	2585/2009
PROTOCOLO	:	931000
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE-EMHA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PAULO CESAR DE MATOS OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 004/2009
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 098/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM MONTEVIDEU EM CAMPO GRANDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 789.664,40

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 4.052/09. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do 1° ao 3° termos aditivos do contrato em tela, bem como de sua execução no valor de R$ 890.375,31.

Publique-se.

Campo Grande, 17 de setembro de 2010.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-